



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA

SEXTA-FEIRA – 28 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 122

Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PUBLICA:

- **DECRETO Nº 111/2024:** FICA EXONERADA A PEDIDO A SERVIDORA ITAMARA OLIVEIRA SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E COOPERATIVISMO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Edvonilson Silva Santos
- Centro Administrativo, Estrada do Feijão, KM86
- Tel: 75 3254-1394



Edição eletrônica disponível no site [www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmipira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Ipirá  
Estado da Bahia  
Rod. BA 052, KM 86 - Centro Administrativo,  
Ipirá - BA, 44600-000

DECRETO Nº. 111, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Publicado no  
mural da prefeitura.  
27 / 06 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPIRÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 92, III, da Lei Orgânica do Município de Ipirá/BA e demais legislações atinentes à matéria;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica EXONERADA a pedido a servidora ITAMARA OLIVEIRA SANTOS, do cargo em Comissão de Gerente de Departamento de Agricultura e Cooperativismo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ipirá-BA.

**Art. 2º** – O presente Decreto passa a vigorar a partir do dia 03 de julho de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Ipirá (BA), 27 de junho de 2024.

  
EDVONILSON SILVA SANTOS  
Prefeito Municipal